



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 04/11/2022
0000 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
PROTOCOLO GERAL EM
04 NOV 2022
02

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0005437/2022

Número do processo: 0005437/2022

Solicitação: 14372 - PEDIDO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Número do documento:

Requerente: 47409 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.001.001 - GERENCIA DE PROTOCOLO

Localização atual: 001.001.001 - GERENCIA DE PROTOCOLO

Org. de destino: 001.001.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Protocolado por: Mariel Fabiano

Atualmente com: Mariel Fabiano

Situação: Não analisado

Em trâmite: Sim

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 04/11/2022 09:17

Previsto para:

Concluído em:

Súmula: NATAL ENCANTADO

Observação:

Número único: F29.1B1.T67-15

Número do protocolo: 136339

CPF/CNPJ do requerente:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: E-mail

Mariel Fabiano
(Protocolado por)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
(Requerente)

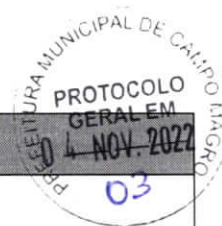
Hora: 09:17:44



Município de Campo Magro

Estado do Paraná

0000 3



PEDIDO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DO ORDENADOR

Responsável pelo pedido: Alexandre de Oliveira Xavier

Telefone: (41) 3677-1447 - Ramal 223

Data: 03/11/2022

Pedido nº: 4379/2022

Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Dotação Orçamentária: (Não haverá despesas, cláusula 10ª).

Despesa: _____

Fonte do recurso: _____

Projeto Atividade: _____

DO OBJETO:

Solicitação de realização de chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas jurídicas de direito privado, para a realização do **NATAL ENCANTADO DE CAMPO MAGRO/PR 2022**.

JUSTIFICATIVA DETALHADA:

O presente chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas jurídicas de direito privado, para a realização do **NATAL ENCANTADO DE CAMPO MAGRO/PR2022**, que acontecerá nos dias 09 e 10 de dezembro na área central da cidade (SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO/PR). O patrocínio se dará em troca de exploração publicitária da logomarca do patrocinador em conformidade com as contrapartidas previstas no termo de referência deste Regulamento e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

O Projeto a ser patrocinado objetiva-se oferecer atrativos gratuitos em parceria com a iniciativa privada e tem-se a intenção de promover o **NATAL ENCANTADO2022**, a fim de incentivar a população e o comércio a promover a beleza, a magia e garantir a tradição dos festejos de fim de ano por toda a cidade.


GIOVANA MION CASAGRANDE

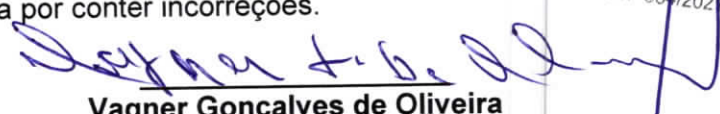
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PARA USO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Data: 09/11

Hora: 11:04

- () Realizar licitação; sistema registro de preços: Sim () Não ()
() Realizar compra direta - art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
() Realizar processo de inexigibilidade;
() Realizar Chamamento público;
() Devolver para a secretaria por conter incorreções.


Wagner Gonçalves de Oliveira
Diretor do depto. de Licitações
Município de Campo Magro
Decreto nº 384/2021**Wagner Gonçalves de Oliveira**
Diretor do Depto. de Licitações**PARA USO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

Data:

Hora:

CNPJ 01.607.539 /0001-76

Rodovia Gumercindo Boza, 20.823 – km 20 –
Centro - CEP: 83.535-000 - F: (41) 3677-4000



Município de Campo Magro

Estado do Paraná

0000



Após a presente solicitação ter sido conferida com o PPA, LDO e LOA, o processo:

- () Tem cobertura orçamentária.
 () Não tem cobertura orçamentária.

17) NÃO SE APLICA

[Signature]
 Departamento de contabilidade

AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA

Data:

Hora:

- () Há disponibilidade financeira para a referida aquisição/contratação.

[Signature]
Leonardo Almada Santana
 Secretário Municipal de Fazenda

PARA USO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data:

Hora:

- () Parecer favorável.
 () Parecer desfavorável.

[Signature]
Gydeon Pereira França
 Procurador Geral do Município

PARA USO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Data:

Hora:

- () Parecer favorável.
 () Parecer desfavorável.

[Signature]
ALESSANDRO SAFRAIDE
 Secretário Municipal de Planejamento

Alessandro Safraide
 Secretário de Planejamento
 Mat. 2457

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

[Signature]
Claudio Cesar Casagrande
 Prefeito Municipal

1. DO OBJETO, QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES:

1.1 Constitui objeto da presente a realização de chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas jurídicas de direito privado, para a realização do **NATAL ENCANTADO DE CAMPO MAGRO/PR 2022.**

2. DA ESPECIFICAÇÃO DAS COTAS

2.1 PATROCÍNIO FINANCEIRO.

COTA	DESCRIÇÃO	VALOR
MASTER	Direito à: Inserção da logomarca da no convite digital do evento a ser encaminhado via WhatsApp. Inserção da logomarca em 100 cartazes do evento, a	Acima de R\$ 3.001,00

CNPJ 01.607.539 /0001-76

Rodovia Gumerindo Boza, 20.823 – km 20 –
 Centro - CEP: 83.535-000 - F: (41) 3677-4000



Município de Campo Magro

Estado do Paraná

0000 5



	<p>serem fixados em locais estratégicos. Inserção da logomarca em 2000 panfletos do evento, a serem distribuídos para divulgação. Veiculação de filme institucional da empresa, de até 90 segundos, no painel de LED, 2 inserções por dia, total 4 inserções. Citação da empresa como patrocinadora do evento, mencionada pelo mestre de cerimônias, na abertura do evento. Fala do representante da empresa na cerimônia de abertura do evento. Inserção da logo na divulgação do evento no Site da Prefeitura de Campo Magro: banner – 1 inserção. Inserção da logo na divulgação do evento no Facebook da Prefeitura de Campo Magro – 2 inserções. Inserção da logo na divulgação do evento no Instagram da Prefeitura de Campo Magro – 1 inserção. Citação da empresa como patrocinadora no carro de som com a divulgação do evento – 03 chamadas.</p>	
DIAMANTE	<p>Direito à: Inserção da logomarca da no convite digital do evento a ser encaminhado via WhatsApp. Inserção da logomarca em 100 cartazes do evento, a serem fixados em locais estratégicos. Inserção da logomarca em 2000 panfletos do evento, a serem distribuídos para divulgação. Citação da empresa como patrocinadora do evento, mencionada pelo mestre de cerimônias, na abertura do evento. Inserção da logo na divulgação do evento no Site da Prefeitura de Campo Magro: banner – 1 inserção. Inserção da logo na divulgação do evento no Facebook da Prefeitura de Campo Magro – 2 inserções. Inserção da logo na divulgação do evento no Instagram da Prefeitura de Campo Magro – 1 inserção.</p>	De R\$ 2.001,00 até R\$ 3.000,00
OURO	<p>Direito à: Inserção da logomarca da no convite digital do evento a ser encaminhado via WhatsApp. Inserção da logomarca em 100 cartazes do evento, a serem fixados em locais estratégicos. Citação da empresa como patrocinadora do evento, mencionada pelo mestre de cerimônias, na abertura do evento. Inserção da logo na divulgação do evento no Site da Prefeitura de Campo Magro: banner – 1 inserção. Inserção da logo na divulgação do evento no Facebook da Prefeitura de Campo Magro – 2 inserções. Inserção da logo na divulgação do evento no Instagram da Prefeitura de Campo Magro – 1 inserção.</p>	De R\$ 1.001,00 até R\$ 2.000,00
PRATA	<p>Direito à: Inserção da logomarca da no convite digital do evento a ser encaminhado via WhatsApp. Citação da empresa como patrocinadora do evento, mencionada pelo mestre de cerimônias, na abertura do evento. Inserção da logo na divulgação do evento no Facebook da Prefeitura de Campo Magro – 2 inserções.</p>	De R\$ 501,00 até R\$ 1.000,00

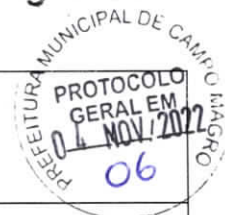
CNPJ 01.607.539 /0001-76

Rodovia Gumercindo Boza, 20.823 – km 20 –
Centro - CEP: 83.535-000 - F: (41) 3677-4000



Município de Campo Magro Estado do Paraná

0000 6



	Inserção da logo na divulgação do evento no Instagram da Prefeitura de Campo Magro – 1 inserção.	
BRONZE	Direito à: Inserção da logomarca da no convite digital do evento a ser encaminhado via WhatsApp. Citação da empresa como patrocinadora do evento, mencionada pelo mestre de cerimônias, na abertura do evento. Inserção da logo na divulgação do evento no Facebook da Prefeitura de Campo Magro – 1 inserção.	Até R\$ 500,00

2.2 PATROCÍNIO FINANCEIRO

2.2.1 Esta modalidade de patrocínio se dará através da doação de bens/produtos, empréstimos e prestação de serviços.

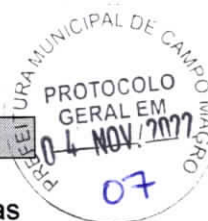
2.2.2 As propostas deverão ser encaminhadas à Secretaria de Gestão Administrativa ou através do e-mail cpl@campomagro.pr.gov.br enquanto estiver aberto o prazo de cadastramento de propostas.

2.2.3 Para efeitos de retorno publicitário, deverá ser valorado pelo preço de mercado os produtos doados, cujo valor da conversão deverá equivaler-se de acordo com as cotas do item anterior.

DESCRIÇÃO SERVIÇO/PRODUTO
Item 1 - Fantasias para utilização dos atores (super heróis, princesas das histórias infantis, anjos e personagens natalinos.)
Item 2 - Doces, balas e pirulitos a serem entregues no dia do evento.
Item 3 - Lanches aos trabalhadores voluntários durante o evento.
Item 4 - Ponto de internet para os visitantes do evento de forma gratuita.
Item 5 - Equipamentos ou prestação de serviços de foto e filmagem para o evento.
Item 6 - Confecção de camiseta para o evento.

2.1 O **PATROCINADOR** deverá comparecer à Secretaria de Gestão Administrativa para a assinatura do **TERMO DE PATROCÍNIO**, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de sua convocação ou enviá-lo assinado digitalmente através de e-mail, sob pena de decair do direito de patrocínio, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

2.2 A falta de assinatura do **TERMO DE PATROCÍNIO**, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita à cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultada a Prefeitura Municipal de Campo Magro-PR o chamamento por ordem de classificação, quando houver, dos interessados para a assinatura do **TERMO DE PATROCÍNIO**, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.



3. DO LOCAL DO EVENTO.

3.1O evento **NATAL ENCANTADO CAMPO MAGRO-PR2022** será realizado nos dias 09 e 10 de dezembro na área central da cidade (Sede da Prefeitura Municipal de CAMPO MAGRO/PR).

3.2O valor levantado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/Departamento de Cultura, para custear todo o evento é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em média.

4. HISTÓRICO DO EVENTO.

4.1 Natal Encantado de Campo Magro 2022, acontecerá nos dias 09 e 10 de dezembro de 2022.

4.2 É um tradicional evento do município, que no ano de 2020, apesar da pandemia, contou com a participação de mais de 300 carros por noite de evento em formato DRIVE-THRU. Neste ano, o evento acontecerá em formato presencial no estacionamento da Prefeitura onde contará com algumas estações e com crianças fazendo a apresentação de músicas nas sacadas do prédio da Prefeitura que contará, com um lindo projeto de decoração e iluminação para encher os olhos de todos os participantes.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

5.1 Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo e seus Anexos, e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento, inclusive por meio de declaração conjunta devidamente assinada.

5.2 Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive por meio de declaração conjunta devidamente assinada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

6.1 Disponibilizar o contido na tabela 2.1 PATROCÍNIO, conforme descrição das cotas adquiridas.

6.2 Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no **TERMO DE PATROCÍNIO**, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo **PATROCINADOR**.

6.3 Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do **PATROCINADOR**, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO** e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste.

6.4 Notificar por escrito o **PATROCINADOR**, caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto, podendo ser ordenada à suspensão das atividades, se dentro de 02 (duas) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.



Município de Campo Magro

Estado do Paraná

0000 8



7. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE PATROCÍNIO

7.1 O prazo de vigência do **TERMO DE PATROCÍNIO** será tão somente para o período compreendido da realização e finalização de algumas das atividades para o Natal Encantado 2022 de Campo Magro.

8. DA EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE PELO PATROCINADOR

8.1 O **PATROCINADOR** não receberá qualquer pagamento em dinheiro ou qualquer outro título por parte do **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO** pelo patrocínio, posto que, a única contrapartida expressa no **TERMO DE PATROCÍNIO** será a exploração de publicidade nas atividades de **Natal Encantado 2022** nas condições especificadas.

8.2 O **PATROCINADOR** deverá restringir a propaganda e/ou divulgação de sua imagem de acordo com a sua cota, conformidade com o princípio da razoabilidade, sendo que deverá ter aprovado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** os tamanhos das logomarcas.

8.3 É VEDADA A PUBLICIDADE DE NATUREZA RELIGIOSA OU POLÍTICO-PARTIDÁRIA, BEM COMO DE PRODUTOS FUMÍGENOS, MEDICAMENTOS, TERAPIAS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E OUTROS QUE ATENDEM CONTRA A MORAL E OS BONS COSTUMES.

8.5 Na hipótese de descumprimento do estabelecido no item anterior, o **PATROCINADOR** responderá pelas penalidades previstas na legislação vigente.

9. CONDIÇÕES, LOCAIS E PRAZOS:

9.1 O evento será realizado na área central da cidade, em frente à sede do Paço Municipal, sito à Rodovia Gumercindo Boza, 20.823 – km 20 – Centro - CEP: 83.535-000.

10. ESTIMATIVA DE CUSTOS/PAGAMENTO

10.1 Não haverá ônus financeiro ao Município no presente chamamento, haja vista tratar-se de chamamento público cujo objeto é a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas privadas, para a realização do **NATAL ENCANTADO DE CAMPO MAGRO/PR 2022**.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO TERMO DE PATROCÍNIO

11.1 O prazo de execução e vigência do termo de patrocínio será até encerrar o **NATAL ENCANTADO DE CAMPO MAGRO/PR 2022**.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 Não se aplica.

||



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Departamento de Licitações

0000 9

PARECER DECOLI

PROCOLO: 5437/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

REF: Realização de chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas jurídicas de direito privado, para a realização do **NATAL ENCANTADO DE CAMPO MAGRO/PR 2022.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Trata-se o processo administrativo acima numerado da Solicitação de realização de chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas jurídicas de direito privado, para a realização do **NATAL ENCANTADO DE CAMPO MAGRO/PR 2022.**

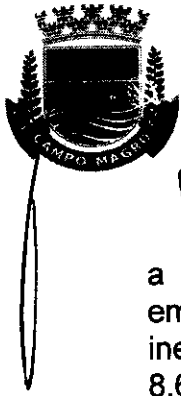
Segundo a secretaria requisitante:

O presente chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas jurídicas de direito privado, para a realização do **NATAL ENCANTADO DE CAMPO MAGRO/PR2022**, que acontecerá nos dias 09 e 10 de dezembro na área central da cidade (SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO/PR). O patrocínio se dará em troca de exploração publicitária da logomarca do patrocinador em conformidade com as contrapartidas previstas no termo de referência deste Regulamento e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

O Projeto a ser patrocinado objetiva-se oferecer atrativos gratuitos em parceria com a iniciativa privada e tem-se a intenção de promover o **NATAL ENCANTADO2022**, a fim de incentivar a população e o comércio a promover a beleza, a magia e garantir a tradição dos festejos de fim de ano por toda a cidade.

A Constituição Federal apontou expressamente o princípio da publicidade como um dos princípios basilares da Administração Pública no Brasil, buscando, desta forma, dar transparência aos atos administrativos e, mais especificamente, em relação às licitações, extinguir favoritismo, tráficos de influência e outras práticas que afrontam a moralidade e contribuem para a malversação do patrimônio público.

O art. 37, inciso XXI da Constituição Federativa do Brasil de 1988, estabelece a obrigatoriedade das contratações da Administração Pública serem precedidas de licitação pública. No entanto, o mesmo dispositivo ressalva as exceções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Departamento de Licitações

000010

Considerando as informações prestadas neste procedimento, é possível a realização de chamamento público para realização de credenciamento de empresas especializadas do ramo com posterior formação de processo de inexigibilidade, de acordo com as diretrizes do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Presume-se pela boa-fé que as especificações técnicas contidas no presente processo, como o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos especificações, pesquisa de preços, etc., tenham sido regularmente apuradas pela área técnica competente.

O Tribunal de Contas da união - TCU, no julgamento do procedimento de consulta protocolado sob o n.º TC 016.304/2012 – 8, relatado pelo Min. Aroldo Cedraz entendeu que é juridicamente viável a utilização da figura do credenciamento destinado à contratação de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços afetados à atividade fim do órgão, tendo por fundamento os arts. 25,26 e 119 da lei 8.666/93 em que destaco o seguinte trecho daquele acórdão:

(...) Acerca do tema, estamos diante de um falso paradoxo, pois o credenciamento não licitação (como dito acima, doutrinadores o conceituam como hipótese de inexigibilidade), mas é precedido de edital, no qual todos que cumpram seus requisitos serão considerados vencedores. Segundo Adilson Abreu Dallari o credenciamento é o ato ou contrato formal pelo qual a Administração Pública confere a um particular, pessoa física ou jurídica, a prerrogativa de exercer certas atividades materiais ou técnicas, em caráter instrumental ou de colaboração com o Poder Público, a título oneroso". Portanto, o credenciamento afigura-se como hipótese prevista na lei, uma espécie de inexigibilidade de licitação no momento de contratação, precedida de etapa prévia, na qual todos tiveram igual oportunidade de se credenciar ampliando notavelmente as exigências do art. 26 da lei 8.666/93 (que resume à justificação do preço e da escolha da contratada). No acórdão 1.913/2006 - 2ª Câmara – relator Ministro Walton Alencar Rodrigues, apesar de o tema ter sido a contratação de serviços advocatícios, este Tribunal de Contas estabeleceu importantes parâmetros, como segue: "deve-se proceder o devido certame licitatório, conforme dispõe o inciso XXI do art. 37 da CF/88 e o art. 2º da Lei 8.666/93, e no caso da competição se tornar inviável, realize a pré-qualificação dos profissionais aptos a prestarem o serviço, adotando sistemática objetiva e imparcial da distribuição de causas entre os pré-qualificados, de forma a resguardar o respeito aos princípios da publicidade e da igualdade".

(...)

Destacam-se os casos de credenciamento previstos na legislação brasileira que vem se consolidando como uma alternativa da Administração Pública.

No dizer de Diogo de Figueiredo Moreira Neto:

Delegar unilateral e precariamente, por atos administrativos, a credenciados, atividades de interesse público, reconhecendo-lhes a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Departamento de Licitações

000011

produção de eficácia administrativa pública e dando-lhes assentimento para que sejam remunerados por seus serviços, diretamente pelos administrados beneficiários ou por ela própria.

A inviabilidade da competição elimina a possibilidade de promover um processo de licitação pública, pois sabe-se que um dos elementos indispensáveis para a imposição do dever de licitar é a competitividade. A interpretação da expressão "inviabilidade de competição", conforme suscitado, deve ser mais ampla do que a mera idéia de fornecedor exclusivo.

Neste contexto, pode-se dizer que a inviabilidade de competição, além da contratação de fornecedor único, pode se dar por contratação de todos, ou seja, nesta hipótese, a inviabilidade de competição não está presente porque existe apenas um fornecedor, mas sim, porque existem vários prestadores do serviço e todos poderão ser contratados.

Nesta esteira, os ensinamentos de Jorge Ulisses Jacoby:

"Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, ela própria fixando o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada a contratação."

Portanto, só é legítimo o chamamento público para o credenciamento quando restar comprovada a inviabilidade de competição para a contratação do objeto pretendido.

Segundo a doutrina de Joel de Menezes Niebhur (Comentários à Lei e Licitações e Contratos Administrativos. 11ª Ed. São Paulo. Dialética, p.39) o credenciamento pode ser conceituado como:

Espécie de cadastro em que se inserem todos os interessados em prestar certos tipos de serviços, conforme regras de habilitação e remuneração prefixadas pela própria Administração Pública. Todos os credenciados celebram, sob as mesmas condições, contrato administrativo, haja vista que, pela natureza do serviço, não há relação de exclusão, isto é, o serviço a ser contratado não precisa ser prestado com exclusividade por um ou por outro, mas é prestado por todos.

CARLOS ARI SUNDFELD também reconhece a figura do credenciamento, interpretando:

"Se a Administração pretende credenciar médicos ou hospitais privados para atendimento à população e se admite credenciar todos os que preencham os requisitos indispensáveis, não se há de falar em licitação. É que o credenciamento não pressupõe disputa, que é desnecessária, pois todos os interessados aptos serão aproveitados".

Conforme orientação do Tribunal de Contas do Paraná, o credenciamento "deve ser realizado com a devida cautela, assegurando tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços e

000012



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Departamento de Licitações

negociando-se as condições de atendimento, buscando com isso uma melhor qualidade dos serviços, além de menos preço (...). A Administração Pública deverá elaborar edital, com ampla divulgação para a contratação dos serviços de seu interesse, observados os princípios administrativos e as normas da Lei de Licitações e Contratos". (TCE/PR – ACÓRDÃO 789/2009 – TRIBUNAL PLENO).

Como se verifica da citação acima e das decisões abaixo transcritas, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR já se posicionou favorável à adoção do sistema de credenciamento.

É ilícito o credenciamento de prestadores de serviços de saúde (pessoas físicas e jurídicas) para atendimento dos usuários de Consórcio Intermunicipal, em seus próprios consultórios ou clínicas, sem a necessidade de cumprimento de jornada de trabalho e cuja remuneração se faz pelos serviços/procedimentos efetivamente realizados de acordo com Tabela de Valores devidamente publicada e vinculada ao Chamamento Público correspondente, de forma complementar e devidamente justificada, desde que observados os requisitos fixados na Resolução nº 5351/04 desta Corte, sendo vedadas exclusões de quaisquer interessados que preencham os requisitos previstos no Chamamento (TCE-PR ACÓRDÃO N 1467/16 - Tribunal Pleno).

I - credenciamento, desde que observadas as normas legais do SUS, bem como, da própria Lei de Licitações, e procedimento que atende aos princípios legais. (TCE-PR-Resolução nº 5351/2004.

De acordo com a jurisprudência sobre o assunto, mais detidamente, do Tribunal de Contas da União (acórdão nº 656/1995- utilizado como parâmetro para todas as demais decisões posteriores dos Tribunais de Contas Estaduais e Municipais, bem como pelo Poder Judiciário) e do Tribunal de Contas do Paraná (acórdãos: nº 789/09, nº 1633/08, N° 680/06 e 1467/2016, todos do Tribunal Pleno), alguns requisitos devem ser observados no sistema de Credenciamento, como:

- a) dar ampla divulgação, mediante aviso publicado no Diário Oficial da União e ou do Estado (dependendo da origem do recurso a ser utilizado) e em jornal de grande circulação local, podendo também a Administração utilizar-se, complementarmente/suplementarmente e a qualquer tempo, de convites a interessados do ramo que gozem de boa reputação profissional;
- b) fixação dos critérios e exigências mínimas para que os interessados possam credenciar-se, de modo que aqueles que vierem a ser credenciados tenham, de fato, condições de prestar um bom atendimento, sem que isso signifique restrição indevida ao credenciamento;
- c) fixação, de forma criteriosa, da tabela de preços que remunerará os serviços prestados e os critérios de reajustamento, bem como as condições e prazos para o pagamento dos serviços faturados;
- d) consignar vedação expressa do pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada, ou do cometimento a terceiros (associação de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Departamento de Licitações

000013

- servidores, p. ex.) da atribuição de proceder ao credenciamento e/ou intermediação do pagamento dos serviços prestados;
- e) estabelecer as hipóteses de descredenciamento, de forma que os credenciados que não estejam cumprindo as regras e condições fixadas para o atendimento, sejam imediatamente excluídos do rol de credenciados;
 - f) permitir o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, que preencha as condições mínimas exigidas;
 - g) prever a possibilidade de renúncia do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando notificar a Administração, com a antecedência fixada no termo;
 - h) possibilitar que os usuários denunciem qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ou no faturamento; e
 - i) fixar as regras que devam ser observadas pelos credenciados no atendimento (como p. ex. proibição do credenciado em exigir que o usuário assine fatura ou guia de atendimento em branco);
 - j) Fixar critério objetivo e que garanta a impessoalidade para a convocação dos credenciados para contratar, tais como o sorteio ou a escolha pelo usuário.

Assim, em suma, o credenciamento é um conjunto de procedimentos por meio dos quais a Administração credencia, mediante chamamento público, todos os prestadores aptos e interessados em realizar determinados serviços, quando o interesse público for melhor atendido com a contratação do maior número possível de prestadores simultâneos.

O credenciamento envolve uma espécie de cadastro de prestadores de serviços ou fornecedores. O credenciamento é ato pelo qual o sujeito obtém a inscrição de seu nome no referido cadastro. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11. ed. São Paulo: Dialética, 2005. p. 39-40). (destacou-se).

Do Tribunal de Contas de Santa Catarina:

É plausível a contratação através de credenciamento quando aberto a todos os interessados, desde que os requisitos, cláusulas e condições sejam preestabelecidos e uniformes, inclusive quanto à forma de remuneração fixada pela Administração, vinculação ao termo que autorizar o credenciamento, responsabilidade das partes, vigência e validade, casos de rescisão e penalidades, bem como o foro judicial, devendo haver publicação resumida da contratação (Prejulgado 1788).

Por outro lado, qualquer credenciado, em qualquer tempo, também poderá cancelar o seu credenciamento. O que se deve ter em mente é que tal credenciamento deve exigir condições mínimas de qualificação dos interessados, de modo que viabilize a execução do serviço de maneira satisfatória. Desta feita, adverte-se que não é possível limitar a quantidade de credenciados, portanto, todos deverão participar, bem como o credenciamento deverá permanecer aberto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Departamento de Licitações

000014

Abstrai-se da revista Zênite acerca da convocação:

[...] Outro ponto fundamental a ser considerado para a formação de um credenciamento é a possibilidade de fixar critério objetivo e que garanta a impessoalidade para a convocação dos credenciados para contratar, tais como o sorteio ou a escolha pelo usuário. Em rasas palavras, pode-se dizer que a todos os credenciados deve ser garantida a igualdade de oportunidade para contratar por meio de critério impessoal de escolha da empresa/profissional.

Destarte, essas são as considerações a serem feitas sobre o tema, apontando a realização de chamamento público para credenciamento de serviços funerários de acordo com a solicitação da Ilma. Secretaria Municipal de Assistência Social.

O referido processo de credenciamento formalizará processos de inexigibilidade de licitação conforme as necessidades e solicitação da contratação dos serviços com as empresas credenciadas.

Conforme o Art. 24. Da Lei Estadual de Licitações do Estado do Paraná, Lei Nº 15608 de 16/08/2007, o credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias úteis.

Constata-se que conforme informa a SEMEC (cláusula 10ª) não haverá despesas a serem custeadas pelo Município considerando tratar-se de realização de chamamento público para captação de recursos através de patrocínio.

Destarte, comunicamos esta decisão a Vossa Excelência. Entretanto, a fim de afastar possíveis responsabilidades, e de acordo com o Art. 38, inciso VI, da Lei 8.666 de 1993, solicitamos preliminarmente, a Procuradoria Jurídica Municipal, parecer sob a possibilidade jurídica de ser realizado o chamamento público para credenciamento e posterior contratação do objeto aqui tratado via inexigibilidade de licitação.

É o parecer que submetemos a análise e deliberações.

Campo Magro/PR, 04 de novembro de 2022.

Vagner Gonçalves de Oliveira
Diretor do Depto. de Licitações
Município de Campo Magro
Decreto nº 384/2021

Vagner Gonçalves de Oliveira
Diretor do Departamento de Licitações.
Matrícula 2496



MEMORANDO DECON N.º 142/2022

Data: 04/11/2022

Para: DECOLI – VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA

De: DECON – JONATHAN A. MAESTRELLI NUNES

Referente: **PROTOCOLO 5437/2022**

Em resposta ao protocolo 5437/2022, esclareço que o processo em questão não gera despesas ao Município, portanto, fica dispensada a indicação de dotação orçamentária e de disponibilidade financeira.

Pelo mesmo, considerando que as receitas oriundas do processo são vinculadas e devem ser contabilizadas em conta própria, indico a conta bancária abaixo para o depósito dos recursos captados.

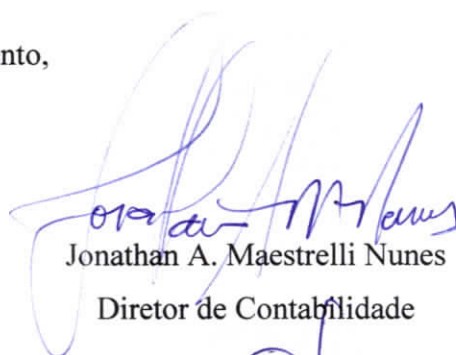
BANCO DO BRASIL

AG: 4120-3

CONTA CORRENTE: 4.510-1

Por opção das empresas a doação também poderá ser efetuada através de guia de recolhimento emitida pelo Departamento de Tributos da Prefeitura.

Sem mais para o momento,



Jonathan A. Maestrelli Nunes
Diretor de Contabilidade



Leonardo Almada Santana
Secretário Municipal de Fazenda

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

000010

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 052/2022

Designa Membros para a Comissão Permanente de licitação na forma em que dispõe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 69, Inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados como membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** os seguintes servidores:

I - ELAINE PROENÇA ERDEMAN, na função de Presidente da Comissão;

II - EDILSON APARECIDO CARDOSO, na função de 1º membro;

III - ALESSANDRA CRISTINA DE FREITAS DALAZOANA, na função de 2º membro.

IV - VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA, na função de suplente, o qual assumirá a função de membro na ausência ou impedimento de qualquer um dos membros.

V - CASSIA MARIA GIONEDES, na função de suplente, o qual assumirá a função de membro na ausência ou impedimento de qualquer um dos membros

Art. 2º. Na ausência ou impedimento do Presidente, a função será exercida pelo 1º membro.

Art. 3º - Fica autorizado o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, acima nomeado, a assinar os Editais de certames licitatórios.

Art. 4º - O Presidente e os membros da presente Comissão farão jus à Gratificação de Comissão de Licitação, prevista no Decreto nº 227/2014.

Parágrafo primeiro. O Primeiro Membro, quando exercer a substituição ao Presidente, fará jus à diferença de Gratificação.

Parágrafo segundo. O Suplente fará jus à Gratificação referida no *Caput* somente quando exercer a função de membro.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições e contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:88316EEA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/02/2022. Edição 2450

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná**

000017

MEMORANDO INTERNO

Campo Magro/PR, 04 de novembro de 2022.

De: Departamento de Compras e Licitações

Para: Procuradoria Geral do Município

Assunto: Solicitação de análise e Parecer Jurídico da minuta do Edital.

Ref. Protocolo: 5437/2022.

Solicitamos a V.S^a que seja analisada a minuta do Edital de Chamada Pública em anexo, e conseqüentemente a realização de Parecer Jurídico acerca da mesma, com o propósito de lançamento de edital e publicação.

Atenciosamente,

Elaine Proença Erdeman

Elaine Proença Erdeman

Presidente da CPL

Decreto nº 52/2022

MINUTA DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº XX/2022

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CAPTAÇÃO DE OFERTAS DE COTAS DE PATROCÍNIO FINANCEIRO E NÃO FINANCEIRO, PARA REALIZAÇÃO DO NATAL ENCANTADO 2022 NA CIDADE DE CAMPO MAGRO/PR.

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER torna pública a abertura do presente Edital de CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CAPTAÇÃO DE OFERTAS DE COTAS DE PATROCÍNIO FINANCEIRO E NÃO FINANCEIRO, PARA REALIZAÇÃO DO NATAL ENCANTADO 2022 NA CIDADE DE CAMPO MAGRO/PR, seguindo os termos e condições do presente edital.

1.2. Este edital estará vigente a partir de sua publicação, até o dia XX/XX/2022. A Comissão Permanente de Licitação estará recebendo no período de XX/XX/2022 a XX/XX/2022, no Departamento de Licitações, os documentos e a Proposta contendo a cota que pretende adquirir, para a seleção dos interessados em CREDENCIAMENTO, nas condições fixadas neste Edital e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. A (s) empresa (s) interessada (s) em participar do processo poderá encaminhar a documentação e a proposta via meio eletrônico no e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br ou diretamente no departamento de licitações da Prefeitura de Campo Magro-PR.

1.3. Caso a empresa opte por trazer os documentos, estes deverão ser entregues no Departamento de Licitações, sito à Rodovia Gumercindo Boza, 20.823 – km 20 – Centro - CEP: 83.535-000, tendo como destinatária a Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa no horário de expediente normal do Departamento, das 08h00min às 12h00min e às 14h00min às 18h00min.

1.4. O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio Oficial do Município, no *website*: www.campomagro.pr.gov.br.

1.5. O Credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual Paranaense de Licitações 15.608/2007 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.6. Para ser credenciado, além dos documentos exigidos neste edital, o interessado deverá preencher todas as demais condições nele estabelecidas.

1.7. Os documentos disponíveis, juntamente a este edital são:

ANEXO I – Termo de Referência / Descrição de Cotas, Valores de Patrocínios e Benefícios do Patrocinador;

ANEXO II – Modelo de Proposta;

ANEXO III – Modelo de requerimento;

ANEXO IV – Declaração de cumprimento ao art. 7º inciso XXXIII da constituição federal;

ANEXO V – Declaração assinatura do termo de patrocínio;

ANEXO VI – Minuta do Termo de Patrocínio;

2. DO OBJETO

2.1. **CRENCIAMENTO** de pessoas jurídicas de direito privado, para a oferta de cotas de patrocínio financeiro e não financeiro para a realização de atividades comemorativas relativas ao **NATAL ENCANTADO DE CAMPO MAGRO-PR 2022**, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

2.2. Este edital estará vigente a partir de sua publicação, até o dia XX/XX/2022. A Comissão Permanente de Licitação estará recebendo as propostas no período de XX/XX/2022 a XX/XX/2022.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.3. Poderão participar do sistema as pessoas jurídicas de direito privado que atendam as exigências deste edital;

3.4. O Processo Administrativo de Credenciamento estará constantemente aberto até a data em que expirará sua vigência citada no item 1 deste edital.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CRENCIAMENTO

4.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A) **No caso de empresário individual:** Cédula de Identidade e Inscrição Comercial em vigor devidamente registrada na Junta Comercial; ou

B) **No caso de sociedade mercantil:** Contrato Social e última alteração devidamente registrada na Junta Comercial; ou

C) **No caso de sociedade por ações:** Ato Constitutivo, Estatuto em vigor e Ata de assembléia de eleição da atual diretoria devidamente registrada no órgão competente; ou;

D) **No caso de sociedade civil:** Ato Constitutivo, Estatuto em vigor e prova de eleição da diretoria em exercício;

E) **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, no caso de empresário individual ou sociedade comercial ou do Cartório de Títulos e Documentos no caso de sociedade civil ("Breve Relato");

4.4. REGULARIDADE FISCAL PESSOA JURÍDICA

A) Certidão Negativa de Débito com as **Fazendas Federal**, do domicílio ou sede do licitante;

B) Certidão Negativa de Débitos para com a **Fazenda Estadual** (Tributos Diversos) do domicílio da sede da licitante;

C) Certidão Negativa de Débitos para com a **Fazenda Municipal**, (Tributos Diversos) do domicílio da sede da licitante;

D) Certidão Negativa de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;

E) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de **Débitos Trabalhistas**, dentro

de seu prazo de validade.

F) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

5. DA PROPOSTA

5.1. A empresa interessada no Credenciamento deverá apresentar, juntamente com a documentação a que se refere o item Anterior:

5.2. Proposta contendo a cota que pretende adquirir, de acordo com o **ANEXO I** do presente Edital, devendo ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ainda datada e assinada pelo representante legal da empresa ou pelo procurador, juntando-se a procuração;

6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

6.1. As certidões apresentadas pelas empresas obtidas via Internet terão suas autenticidades confirmadas junto aos Órgãos competentes pela Comissão Permanente de Licitação;

6.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data em que forem protocolizadas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Magro;

6.3. Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados em original ou cópia devidamente autenticada por tabelião ou por membro do setor de licitações do município, mediante a apresentação dos originais;

6.4. Quando o requerimento de credenciamento for realizado por procurador, deverá ser apresentada procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem amplos poderes para praticar atos ou procuração específica para o Processo de Credenciamento;

6.5. A Comissão de Licitações é facultado solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos acerca dos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução e julgamento do requerimento.

7. DO JULGAMENTO

7.1 Na hipótese de ser constatada a falta de documentação necessária para o Credenciamento ou existir documentação com prazo de validade vencida, a Comissão Permanente de Licitação solicitará o envio de novo documento, escoimado dos vícios anteriores, devendo a empresa interessada atender ao solicitado em até **02 (dois) dias úteis**, sendo que expirado este prazo a solicitação de Credenciamento será indeferida;

7.2 O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será informado via e-mail à interessada em no máximo **03 (três) dias úteis**, a qual poderá apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da referida comunicação, devendo encaminhar o recurso, junto ao no Departamento de Licitações, via endereço eletrônico: cpl@campomagro.pr.gov.br. A empresa que desejar se abster da manifestação de recursos poderá formalizar via e-mail.

7.3 O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Licitações que o encaminhará depois de ouvida a Procuradoria Geral do Município, para decisão do Prefeito Municipal.

8. DOS PRAZOS, DA CONTRATAÇÃO, DAS CONDIÇÕES E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO.

8.1 Deferido o pedido de credenciamento, a Credenciada será convocada para firmar o contrato de patrocinador no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da data da convocação. A minuta do contrato consta do **ANEXO VI** que faz parte integrante deste edital;

8.2 Depois de realizada a assinatura do Contrato, a Secretaria Municipal de Licitações e Contratos providenciará a publicação de extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná;

8.3 O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO/PR**, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, figurará como organizador do evento, a fim de possibilitar que pessoas jurídicas colaborem através da aquisição de cotas de patrocínio financeiro e não financeiro, em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do patrocinador.

9. DA AQUISIÇÃO DAS COTAS

9.1 O Patrocinador responsabilizar-se-á pela disponibilização do pagamento patrocínio até a data de vencimento do boleto, ao qual se dará através de guia emitida à empresa que será confeccionada pelo Departamento de Tributos do Município para a devida quitação de acordo com a cota escolhida, ou através do depósito na seguinte conta do Município: Agência: 4120-3 Conta: 4.510-1. BANCO DO BRASIL.

9.2 O Patrocinador que não apresentar a comprovação de pagamento até o prazo estipulado perderá o direito à sua cota dentre as descritas no **ANEXO I**.

9.3 Havendo elevado número de interessados, o critério utilizado para desempate será a ordem de protocolo, escolhida(s) a(s) cota(s) de maior valor, ou até atingir o limite da quantidade de cotas estabelecidas no **ANEXO I**.

9.4 O valor levantado pela Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer para custear todo o evento é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, em média.

10. INFORMAÇÕES

10.1 Informações a respeito do presente edital poderão ser sanadas através da Comissão de Licitações, pelo telefone: (41) 3677-4048/4046 ou no e-mail: cplic@camposmagro.pr.gov.br.

Campo Magro/PR, XXX de XXXXXXX de 2022

Elaine Proença Erdeman
Presidente da CPL

ANEXO I

CRENCIAMENTO de pessoas jurídicas de direito privado, para a oferta de cotas de patrocínio financeiro e não financeiro, para a realização de atividades comemorativas relativas ao NATAL ENCANTADO 2022 de CAMPO MAGRO – PR, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

1. DA ESPECIFICAÇÃO DAS COTAS

1.1 PATROCÍNIO FINANCEIRO:

Cota	Descrição	Valor
MASTER	<p>Direito à:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Inserção da logomarca da empresa no convite digital do evento a ser encaminhado via Whatsapp. • Inserção da logomarca em 100 cartazes do evento, a serem fixados em locais estratégicos. • Inserção da logomarca em 2000 panfletos do evento, a serem distribuídos para divulgação. • Veiculação de filme institucional da empresa, de até 90 segundos, no painel de LED, 2 inserções por dia, total 4 inserções. • Citação da empresa como patrocinadora do evento, mencionada pelo mestre de cerimônias, na abertura do evento. • Fala do representante da empresa na cerimônia de abertura do evento. • Inserção da logo na divulgação do evento no Site da Prefeitura de Campo Magro: banner – 1 inserção. • Inserção da logo na divulgação do evento no Facebook da Prefeitura de Campo Magro – 2 inserções. • Inserção da logo na divulgação do evento no Instagram da Prefeitura de Campo Magro – 1 inserção. • Citação da empresa como patrocinadora no carro de som com a divulgação do evento – 03 chamadas. 	Acima de R\$ 3.001,00
DIAMANTE	<p>Direito à:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Inserção da logomarca da empresa no convite digital do evento a ser encaminhado via WhatsApp. • Inserção da logomarca em 100 cartazes do evento, a serem fixados em locais estratégicos. • Inserção da logomarca em 2000 panfletos do evento, a serem distribuídos para divulgação. • Citação da empresa como patrocinadora do evento, 	De R\$ 2.001,00 até R\$ 3.000,00

	<p>mencionada pelo mestre de cerimônias, na abertura do evento.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Inserção da logo na divulgação do evento no Site da Prefeitura de Campo Magro: banner – 1 inserção. • Inserção da logo na divulgação do evento no Facebook da Prefeitura de Campo Magro – 2 inserções. • Inserção da logo na divulgação do evento no Instagram da Prefeitura de Campo Magro – 1 inserção. 	
OURO	<p>Direito à:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Inserção da logomarca da empresa no convite digital do evento a ser encaminhado via WhatsApp. • Inserção da logomarca em 100 cartazes do evento, a serem fixados em locais estratégicos. • Citação da empresa como patrocinadora do evento, mencionada pelo mestre de cerimônias, na abertura do evento. • Inserção da logo na divulgação do evento no Site da Prefeitura de Campo Magro: banner – 1 inserção. • Inserção da logo na divulgação do evento no Facebook da Prefeitura de Campo Magro – 2 inserções. • Inserção da logo na divulgação do evento no Instagram da Prefeitura de Campo Magro – 1 inserção. 	De R\$ 1.001,00 até R\$ 2.000,00
PRATA	<p>Direito à:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Inserção da logomarca da empresa no convite digital do evento a ser encaminhado via WhatsApp. • Citação da empresa como patrocinadora do evento, mencionada pelo mestre de cerimônias, na abertura do evento. • Inserção da logo na divulgação do evento no Facebook da Prefeitura de Campo Magro – 2 inserções. • Inserção da logo na divulgação do evento no Instagram da Prefeitura de Campo Magro – 1 inserção. 	De R\$ 501,00 até R\$ 1.000,00
BRONZE	<p>Direito à:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Inserção da logomarca da no convite digital do evento a ser encaminhado via WhatsApp. • Citação da empresa como patrocinadora do evento, mencionada pelo mestre de cerimônias, na abertura do evento. • Inserção da logo na divulgação do evento no Facebook da Prefeitura de Campo Magro – 1 inserção. 	Até R\$ 500,00

1.1. PATROCÍNIO NÃO FINANCEIRO:

DESCRIÇÃO SERVIÇO/PRODUTO
Item 1 - Fantasias para utilização dos atores (super heróis, princesas das histórias infantis, anjos e personagens natalinos.)
Item 2 - Doces, balas e pirulitos a serem entregues no dia do evento.
Item 3 - Lanches aos trabalhadores voluntários durante o evento.
Item 4 - Ponto de internet para os visitantes do evento de forma gratuita.
Item 5 - Equipamentos ou prestação de serviços de foto e filmagem para o evento.
Item 6 - Confeção de camisetas para o evento.

1.1.1. Esta modalidade de patrocínio se dará através da doação de bens/produtos, empréstimos de bens/produtos, e prestação de serviços.

1.1.2. As propostas deverão ser encaminhadas à Secretaria de Licitações e Contratos ou através do e-mail cpl@campomagro.pr.gov.br enquanto estiver aberto o prazo de cadastramento de propostas.

1.1.3. Para efeitos de retorno publicitário, deverá ser valorado pelo preço de mercado os produtos doados, cujo valor da conversão deverá equivaler-se de acordo com as cotas do item anterior.

2. DO TERMO DE PATROCÍNIO.

2.1 O **PATROCINADOR** deverá comparecer à Secretaria de Licitações e Contratos para a assinatura do **TERMO DE PATROCÍNIO**, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de sua convocação ou enviá-lo assinado digitalmente através de e-mail, sob pena de decair do direito de patrocínio, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

2.2 A falta de assinatura do **TERMO DE PATROCÍNIO**, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita à cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultada a Prefeitura Municipal de Campo Magro-PR o chamamento por ordem de classificação, quando houver, dos interessados para a assinatura do **TERMO DE PATROCÍNIO**, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

3. DO LOCAL DO EVENTO.

3.1 O evento **NATAL ENCANTADO CAMPO MAGRO-PR 2022** será realizado nos dias 09 e 10 de dezembro na área central da cidade (Sede da Prefeitura Municipal de CAMPO MAGRO/PR).

3.2 O valor levantado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/Departamento de Cultura, para custear todo o evento é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em média.

4. HISTÓRICO DO EVENTO.

4.1 O Natal Encantado de Campo Magro 2022, acontecerá nos dias 09 e 10 de dezembro de 2022.

4.2 É um tradicional evento do município, que no ano de 2020, apesar da pandemia, contou com a participação de mais de 300 carros por noite de evento em formato DRIVE-THRU.

4.3 Neste ano, o evento acontecerá em formato presencial no estacionamento da Prefeitura onde contará com algumas estações e com crianças fazendo a apresentação de músicas nas sacadas do prédio da Prefeitura que contará, com um lindo projeto de decoração e iluminação para encher os olhos de todos os participantes.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

5.1 Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo e seus Anexos, e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento, inclusive por meio de declaração conjunta devidamente assinada.

5.2 Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive por meio de declaração conjunta devidamente assinada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

6.1 Disponibilizar o contido na tabela 1.1 PATROCÍNIO, conforme descrição das cotas adquiridas.

6.2 Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no **TERMO DE PATROCÍNIO**, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo **PATROCINADOR**.

6.3 Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do **PATROCINADOR**, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO** e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste.

6.4 Notificar por escrito o **PATROCINADOR**, caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto, podendo ser ordenada a suspensão das atividades, se dentro de 02 (duas) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

7. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE PATROCÍNIO

7.1 O prazo de vigência do TERMO DE PATROCÍNIO será tão somente para o período compreendido da realização e finalização de algumas das atividades para o Natal Encantado 2022 de Campo Magro.

8. DA EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE PELO PATROCINADOR

8.1 O PATROCINADOR não receberá qualquer pagamento em dinheiro ou qualquer outro título por parte do MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO pelo patrocínio, posto que, a única contrapartida expressa no TERMO DE PATROCÍNIO será a exploração de publicidade nas atividades de Natal Encantado 2022 nas condições especificadas.

8.2 O PATROCINADOR deverá restringir a propaganda e/ou divulgação de sua imagem de acordo com a sua cota, conformidade com o princípio da razoabilidade, sendo que deverá ter aprovado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER os tamanhos das logomarcas.

8.3 É VEDADA A PUBLICIDADE DE NATUREZA RELIGIOSA OU POLÍTICO-PARTIDÁRIA, BEM COMO DE PRODUTOS FUMÍGENOS, MEDICAMENTOS, TERAPIAS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E OUTROS QUE ATENDEM CONTRA A MORAL E OS BONSCOSTUMES.

8.5 Na hipótese de descumprimento do estabelecido no item anterior, o PATROCINADOR responderá pelas penalidades previstas na legislação vigente.

9. CONDIÇÕES, LOCAIS E PRAZOS:

9.1 O evento será realizado na área central da cidade, em frente à sede do Paço Municipal, sito à Rodovia Gumercindo Boza, 20.823 – km 20 – Centro - CEP: 83.535-000.

ESTIMATIVA DE CUSTOS/PAGAMENTO

10.1 Não haverá ônus financeiro ao Município no presente chamamento, haja vista tratar-se de chamamento público cujo objeto é a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas privadas, para a realização do NATAL ENCANTADO DE CAMPO MAGRO/PR 2022.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO TERMO DE PATROCÍNIO

11.1 O prazo de execução e vigência do termo de patrocínio será até encerrar o NATAL ENCANTADO DE CAMPO MAGRO/PR 2022.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é a prevista no edital e na legislação correlata.



Município de Campo Magro Estado do Paraná

000027

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR e à Comissão de Licitações,

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____ nº _____, bairro _____, Cep: _____, Cidade _____, Representada neste ato por _____, portador(a) do CPF _____,

declara por meio deste que oferece o valor de proposta, conforme assinalado abaixo, a fim de tornar-se **PATROCINADOR (A)** de algumas das atividades comemorativas relativas ao **NATAL ENCANTADO 2022 DE CAMPO MAGRO/PR**, conforme segue:

INTERESSE EM PATROCINAR (INDICAR).

PATROCÍNIO FINANCEIRO: (especificar tipo e valor)

- OPÇÃO 01 () COTA MASTER - R\$ _____
OPÇÃO 02 () COTA DIAMANTE - R\$ _____
OPÇÃO 03 () COTA OURO - R\$ _____
OPÇÃO 04 () COTA PRATA - R\$ _____
OPÇÃO 05 () COTA BRONZE - R\$ _____

Fone: _____

E-Mail: _____

Local _____ de _____ de 2022

Assinatura do representante legal da empresa

MODELO DE REQUERIMENTO

À Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR e à Comissão de Licitações,

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º XXXXXXXXXX, sita à rua XXXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXXXXXX, vem à presença de Vossa Senhoria requerer a análise da documentação em anexo, conforme Edital do **PROCESSO DE CHAMAMENTO N.º XX/2022 PMCM**, solicitando seja o presente pedido deferido para posterior assinatura de termo de patrocínio.

Data _____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa

MANU A

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

À Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR e à Comissão de Licitações,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na rua _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____ Estado _____, para fim específico de participação como patrocinador no **Processo de CHAMAMENTO PÚBLICO N.º XX/2022**, do **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, conforme disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, **DECLARA**, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Data _____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa

DECLARAÇÃO (ASSINATURA DO TERMO DE PATROCÍNIO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA** para fim específico de futura contratação com o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO-PR**, considerando o **PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º XX/2022**, que o instrumento será assinado pelo Sr.(a) _____, (qualificação) portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, Estado _____.

Data _____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa

MAN T DO

ANEXO VI

MINUTA DO TERMO DE PATROCÍNIO

TERMO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO-PR E A EMPRESA XXXXXXX.

Através do presente **TERMO DE PATROCÍNIO**, em que figuram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rodovia Gumercindo Boza, 20823, Centro, Campo Magro-PR, CEP: 83.535-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.607.539/0001-76, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**, RG: XXXXXXX, CPF: XXXXXXXXX, doravante denominado **PATROCINADO** e de outro lado a empresa (_____), CNPJ/MF nº _____,

_____ com sede na Rua, nº. _____, Bairro: XXXXX, cidade: XXXX, Fone: (XX) XXXXXXXXXX, E-mail: XXXXXXXXXX, através de seu representante legal Sr. (a), portador(a) do CPF/MF _____, doravante denominada **PATROCINADORA**, têm justo e convencionado o presente TERMO, com base no art. 25 "caput" da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.987/95, e no Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º XX/2022** e cláusulas e condições seguintes.

PATROCINADORA: _____ pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, na cidade de _____, CEP _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, representada pelo seu _____, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade com RG sob nº _____ e do CPF/MF _____, residente domiciliado na cidade de _____, sito à Rua _____, nº _____, CEP _____, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Patrocínio tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de pessoas jurídicas de direito privado, para a oferta de cotas de patrocínio financeiro e não financeiro para a realização de atividades comemorativas relativas ao Natal encantado 2022 de CAMPO MAGRO – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer relacionados no anexo I do edital do **CHAMAMENTO PÚBLICO nº XX/2022**, sob o regime de credenciamento, em estrita observância ao contido e especificado na documentação levada pelo edital publicado no dia **XX/XX/2022**, devidamente homologado pelo **PATROCINADO**, regendo-se pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do referido edital, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Ao **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO - PR** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte a divulgação do **CRENCIAMENTO**, se estiver em desacordo com as especificações do presente Edital e do **TERMO DE PATROCÍNIO** a ser firmado entre as

partes;

2.2 O TERMO DE PATROCÍNIO poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente nas condições e hipóteses previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93;

2.3 O inadimplemento de qualquer cláusula do TERMO DE PATROCÍNIO firmado entre as partes será motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

A) Não cumprimento das obrigações assumidas;

B) Em caso de falência;

2.4 Na transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

3.1 Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo e seus Anexos, e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.

3.2 Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

4.1 Disponibilizar os devidos locais para montagem dos estandes e espaços para a divulgação da logomarca do PATROCINADOR nas dependências do evento, conforme descrição das cotas adquiridas;

4.2 Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no TERMO DE PATROCÍNIO, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo PATROCINADOR;

4.3 Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do PATROCINADOR, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste;

4.4 Notificar por escrito o PATROCINADOR, caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto, podendo ser ordenada a suspensão das atividades, se dentro de 12 (doze) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA DO TERMO DE PATROCÍNIO

5.1 O prazo de vigência do TERMO DE PATROCÍNIO será tão somente para o período compreendido da realização e finalização de algumas das atividades para o Natal Encantado 2022 de Campo Magro.

CLÁUSULA SEXTA DA EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE PELO PATROCINADOR

6.1 O PATROCINADOR não receberá qualquer pagamento em dinheiro ou qualquer

outro título por parte do MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO pelo patrocínio, posto que, a única contrapartida expressa no TERMO DE PATROCÍNIO será a exploração de publicidade nas atividades do "NATAL ENCANTADO DE CAMPO MAGRO/PR 2022" nas condições especificadas;

6.2 O PATROCINADOR deverá restringir a propaganda e/ou divulgação de sua imagem de acordo com a sua cota, conformidade com o princípio da razoabilidade, sendo que deverá ter aprovado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER os tamanhos das logomarcas;

6.3 O PATROCINADOR terá o direito de explorar a publicidade do evento, nos estandes e em todas as peças confeccionadas para o evento referente à cota patrocinada, onde constará a logomarca nos souvenirs que patrocinar, em dimensões predeterminadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

6.4 É VEDADA A PUBLICIDADE DE NATUREZA RELIGIOSA OU POLÍTICO-PARTIDÁRIA, BEM COMO DE PRODUTOS FUMÍGENOS, MEDICAMENTOS, TERAPIAS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E OUTROS QUE ATENDEM CONTRA A MORAL E OS BONS COSTUMES;

6.5 Na hipótese de descumprimento do estabelecido no item anterior, o PATROCINADOR responderá pelas penalidades previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ao MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO - PR reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, conforme previsto no edital e seus anexos, em suas ações e peças de comunicação institucional sem qualquer direito à indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Termo, perante o foro da Comarca de LEMIRANTE TAMANDARÉ/PR.

8.2 Ao firmar este termo declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente.

8.3 Justas e contratadas firmam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.

Campo Magro/PR, XXXXXX de XXXXXX de 2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
PREFEITO MUNICIPAL

GIOVANA MION CASAGRANDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



Município de Campo Magro
Estado do Paraná

000034

XXXXXXXXXXXXX
Empresa: XXXXXXX
RG: XXXXX - Sócio administrador
PATROCIONADOR

TESTEMUNHAS:

1ª _____
Nome:
RG N°

2ª _____
Nome:
RG N°

MANTEDEIRA



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL

PROTOCOLO N.º: 5437/2021

PARECER PGM N.º: 590/2022

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PARECER

I. SÍNTESE

Em atenção à solicitação do Ilma. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES na pessoa da Ilma. Assistente de Administração Sra. ELAINE PROENÇA ERDEMAN, segue parecer jurídico quanto o procedimento licitatório em questão.

II. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório iniciado seguindo pedido da Ilma. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER, objetivando: "captação de recursos financeiros e não financeiros, por meio de patrocínio de empresas jurídicas de direito privado, para a realização do NATAL ENCANTADO DE CAMPO MAGRO/PR-2022."

O referido processo foi formulado mediante requisição padrão desta Prefeitura.

O Ilmo. DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO (DECOLI), Sr. VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA, entendeu pela possibilidade da realização de *chamamento público*.

A SEMEC informou que não haverá ônus financeiro ao Município, tendo em vista tratar-se de termo de patrocínio, conforme parecer do DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.



PROTOCOLO Nº.: 5437/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO
DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA
ESPORTES E LAZER



PARECERNº.: 590/2022
RESPONSÁVEL: GYDEON PEREIRA FRANÇA
DEPARTAMENTO: GABINETE DO PGM

Recebido o presente procedimento perante a Ilma. PROCURADORIA GERAL (PROGE) passo à análise dos requisitos jurídicos.

II. PARECER

Na forma do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666 de 1.993: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."

Desse modo, o presente parecer constitui um verdadeiro exame de admissibilidade em relação a *fase externa* de procedimento envolvendo a Administração. Este inclusive é o entendimento dos e. Tribunais – *in verbis*:

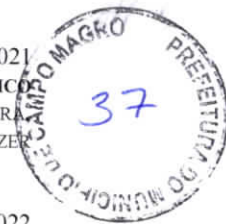
- A exigência legal de aprovação das minutas pela assessoria jurídica da Administração caracteriza, sem dúvida, vinculação do ato administrativo ao parecer jurídico favorável. Note-se que a lei não se contenta em estabelecer a obrigatoriedade da mera existência de um parecer jurídico de conteúdo opinativo ou informativo. Não. Ela condiciona a prática dos atos ao exame e à aprovação do órgão jurídico.

[STF. Pleno. MS 24.584/DF. Rel. Min. MARCO AURÉLIO. J. 09.08.2007. DJ. 21.08.2007. Trecho extraído do voto do Min. JOAQUIM BARBOSA.]

- Observe a legislação pertinente quando da elaboração de pareceres, uma vez que a Corte de Contas tem se pronunciado no sentido de que cabe responsabilização ao parecerista jurídico instado a se manifestar acerca de termos de contrato, convenio etc., posição reafirmada pelo STF no MS no 24.584.



PROTOCOLO Nº.: 5437/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO
DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA
ESPORTES E LAZER



PARECERNº.: 590/2022
RESPONSÁVEL: GYDEON PEREIRA FRANÇA
DEPARTAMENTO: GABINETE DO PGM

[TCU. Primeira Câmara. Acórdão 3923-2009. Rel. Min. MARCOS BEMQUERER. J. 28.07.2009.- No mesmo sentido: Ac. 462/2003-Plenário; Ac. 1.260/2003-Plenário; Ac. 342/2007, 1ª Câmara; Ac. 2.199/2008-Plenário.]

Pois bem.

Sobre o tema em questão, dispõe a Lei nº. 13.019 de 2014 "§ 1º O edital do chamamento público especificará, no mínimo: I - a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria; II - (revogado); III - o objeto da parceria; IV - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas; V - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso; VI - o valor previsto para a realização do objeto; VII - (revogado); VIII - as condições para interposição de recurso administrativo; IX - a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria; X - de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos. [...]"

Analisando o contido destes autos, vislumbro que estamos diante de uma das hipóteses que ensejam a modalidade de *chamamento público*.

Isto porque, tal modalidade prevê parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, como é o caso da iniciativa NATAL ENCANTADO CAMPO MAGRO/PR - 2022.

Ainda, em relação ao edital e seus anexos da leitura verifico que foi seguido estritamente os regramentos legais, tendo sido observadas todas as formalidades legais



PROTOCOLO Nº.: 5437/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO
DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTES E LAZER



PARECERNº.: 590/2022
RESPONSÁVEL: GYDEON PEREIRA FRANÇA
DEPARTAMENTO: GABINETE DO PGM

exigidas, não havendo outras observações técnicas a serem feitas por esta PROCURADORIA GERAL.

Ressalta-se que a publicação do Edital deverá seguir as regras estabelecidas na Lei Estadual nº 15.608/2007, principalmente no que se refere ao prazo de publicidade, nos seguintes termos: " Art. 24. Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis e no máximo 30 (trinta) dias úteis".

Por fim,

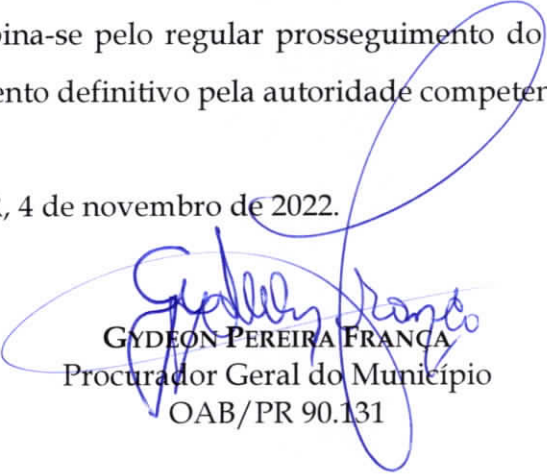
V. CONCLUSÃO

Ex positis, tendo sido acertada a modalidade de *chamamento público* àquela que a nossos olhos melhor beneficiará à Administração Pública.

Sendo assim, opina-se pelo regular prosseguimento do procedimento, todavia, sujeitando-o ao julgamento definitivo pela autoridade competente.

É o parecer.

Campo Magro-PR, 4 de novembro de 2022.


GYDEON PEREIRA FRANÇA
Procurador Geral do Município
OAB/PR 90.131



Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO

Considerando o regular andamento do processo que tramitou pelos Departamentos de Compras e Licitações, Contabilidade e Financeiro, e contém parecer favorável da Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZO** a **“realização de Chamamento público para credenciamento de empresas para captação de ofertas de cotas de patrocínio financeiro e não financeiro, para realização do natal encantado 2022 na cidade de Campo Magro/PR”**, seguindo os termos e condições do presente edital e seus anexos, obedecidas às formalidades legais, especialmente a Lei de Licitações e Contratos (Lei 8.666/1993) e demais legislações aplicáveis.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de novembro de 2022.


CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Município de Campo Magro

Estado do Paraná

DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2022

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CAPTAÇÃO DE OFERTAS DE COTAS DE PATROCÍNIO FINANCEIRO E NÃO FINANCEIRO, PARA REALIZAÇÃO DO NATAL ENCANTADO 2022 NA CIDADE DE CAMPO MAGRO/PR.

1. PREAMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, Estado do Paraná, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** torna pública a abertura do presente Edital de **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CAPTAÇÃO DE OFERTAS DE COTAS DE PATROCÍNIO FINANCEIRO E NÃO FINANCEIRO, PARA REALIZAÇÃO DO NATAL ENCANTADO 2022 NA CIDADE DE CAMPO MAGRO/PR**, seguindo os termos e condições do presente edital.

1.2. Este edital estará vigente a partir de sua publicação, até o dia **30/11/2022**. A Comissão Permanente de Licitação estará recebendo no período de **07/11/2022 a 30/11/2022**, no Departamento de Licitações, os documentos e a Proposta contendo a cota que pretende adquirir, para a seleção dos interessados em **CREDENCIAMENTO**, nas condições fixadas neste Edital e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. A (s) empresa (s) interessada (s) em participar do processo poderão encaminhar a documentação e a proposta via meio eletrônico no e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br ou diretamente no departamento de licitações da Prefeitura de Campo Magro-PR.

1.3. Caso a empresa opte por trazer os documentos, estes deverão ser entregues no Departamento de Licitações, sito à Rodovia Gumercindo Boza, 20.823 – km 20 – Centro - CEP: 83.535-000, tendo como destinatária a Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa no horário de expediente normal do Departamento, das 08h00min às 12h00min e às 14h00min as 18h00min.

1.4. O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio Oficial do Município, no *website*: www.campomagro.pr.gov.br.

1.5. O Credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual Paranaense de Licitações 15.608/2007 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.6. Para ser credenciado, além dos documentos exigidos neste edital, o interessado deverá preencher todas as demais condições nele estabelecidas.

1.7. Os documentos disponíveis, juntamente a este edital são:

ANEXO I – Termo de Referência / Descrição de Cotas, Valores de Patrocínios e Benefícios do Patrocinador;

ANEXO II – Modelo de Proposta;

ANEXO III – Modelo de requerimento;

ANEXO IV – Declaração de cumprimento ao art. 7º inciso XXXIII da constituição federal;

ANEXO V – Declaração assinatura do termo de patrocínio;

ANEXO VI – Minuta do Termo de Patrocínio;

Município de Campo Magro

Estado do Paraná

2. DO OBJETO

2.1. **CRENCIAMENTO** de pessoas jurídicas de direito privado, para a oferta de cotas de patrocínio financeiro e não financeiro para a realização de atividades comemorativas relativas ao **NATAL ENCANTADO DE CAMPO MAGRO-PR 2022**, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

2.2. Este edital estará vigente a partir de sua publicação, até o dia **30/11/2022**. A Comissão Permanente de Licitação estará recebendo as propostas no período de **07/11/2022 a 30/11/2022**.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.3. Poderão participar do sistema as pessoas jurídicas de direito privado que atendam as exigências deste edital;

3.4. O Processo Administrativo de Credenciamento estará constantemente aberto até a data em que expirará sua vigência citada no item 1 deste edital.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

4.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- A) **No caso de empresário individual:** Cédula de Identidade e Inscrição Comercial em vigor devidamente registrada na Junta Comercial; ou
- B) **No caso de sociedade mercantil:** Contrato Social e última alteração devidamente registrada na Junta Comercial; ou
- C) **No caso de sociedade por ações:** Ato Constitutivo, Estatuto em vigor e Ata de assembléia de eleição da atual diretoria devidamente registrada no órgão competente; ou;
- D) **No caso de sociedade civil:** Ato Constitutivo, Estatuto em vigor e prova de eleição da diretoria em exercício;
- E) **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, no caso de empresário individual ou sociedade comercial ou do Cartório de Títulos e Documentos no caso de sociedade civil ("Breve Relato");

4.4. REGULARIDADE FISCAL PESSOA JURÍDICA

- A) Certidão Negativa de Débito com as **Fazendas Federal**, do domicílio ou sede do licitante;
- B) Certidão Negativa de Débitos para com a **Fazenda Estadual** (Tributos Diversos) do domicílio da sede da licitante;
- C) Certidão Negativa de Débitos para com a **Fazenda Municipal**, (Tributos Diversos) do domicílio da sede da licitante;
- D) Certidão Negativa de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;
- E) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de **Débitos Trabalhistas**, dentro

Município de Campo Magro

Estado do Paraná

de seu prazo de validade.

F) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

5. DA PROPOSTA

5.1. A empresa interessada no Credenciamento deverá apresentar, juntamente com a documentação a que se refere o item Anterior:

5.2. Proposta contendo a cota que pretende adquirir, de acordo com o **ANEXO I** do presente Edital, devendo ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ainda datada e assinada pelo representante legal da empresa ou pelo procurador, juntando-se a procuração;

6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

6.1. As certidões apresentadas pelas empresas obtidas via Internet terão suas autenticidades confirmadas junto aos Órgãos competentes pela Comissão Permanente de Licitação;

6.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data em que forem protocolizadas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Magro;

6.3. Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados em original ou cópia devidamente autenticada por Tabelião ou por membro do setor de licitações do município, mediante a apresentação dos originais;

6.4. Quando o requerimento de credenciamento for realizado por procurador, deverá ser apresentada procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem amplos poderes para praticar atos ou procuração específica para o Processo de Credenciamento;

6.5. À Comissão de Licitações é facultado solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos acerca dos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução e julgamento do requerimento.

7. DO JULGAMENTO

7.1 Na hipótese de ser constatada a falta de documentação necessária para o Credenciamento ou existir documentação com prazo de validade vencida, a Comissão Permanente de Licitação solicitará o envio de novo documento, escoimado dos vícios anteriores, devendo a empresa interessada atender ao solicitado em até **02 (dois) dias úteis**, sendo que expirado este prazo a solicitação de Credenciamento será indeferida;

7.2 O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será informado via e-mail à interessada **em no máximo 03 (três) dias úteis**, a qual poderá apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da referida comunicação, devendo encaminhar o recurso, junto ao no Departamento de Licitações, via endereço eletrônico: cpl@campomagro.pr.gov.br. A empresa que desejar se abster da manifestação de recursos poderá formalizar via e-mail.



Município de Campo Magro Estado do Paraná

7.3 O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Licitações que o encaminhará depois de ouvida a Procuradoria Geral do Município, para decisão do Prefeito Municipal.

8. DOS PRAZOS, DA CONTRATAÇÃO, DAS CONDIÇÕES E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO.

8.1 Deferido o pedido de credenciamento, a Credenciada será convocada para firmar o contrato de patrocinador no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da data da convocação. A minuta do contrato consta do **ANEXO VI** que faz parte integrante deste edital;

8.2 Depois de realizada a assinatura do Contrato, a Secretaria Municipal de Licitações e Contratos providenciará a publicação de extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná;

8.3 O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO/PR**, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, figurará como organizador do evento, a fim de possibilitar que pessoas jurídicas colaborem através da aquisição de cotas de patrocínio financeiro e não financeiro, em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do patrocinador.

9. DA AQUISIÇÃO DAS COTAS

9.1 O Patrocinador responsabilizar-se-á pela disponibilização do pagamento patrocínio até a data de vencimento do boleto, ao qual se dará através de guia emitida à empresa que será confeccionada pelo Departamento de Tributos do Município para a devida quitação de acordo com a cota escolhida, ou através do depósito na seguinte conta do Município: Agência: 4120-3 Conta: 4.510-1. BANCO DO BRASIL.

9.2 O Patrocinador que não apresentar a comprovação de pagamento até o prazo estipulado perderá o direito à sua cota dentre as descritas no **ANEXO I**.


9.3 Havendo elevado número de interessados, o critério utilizado para desempate será a ordem de protocolo, escolhida(s) a(s) cota(s) de maior valor, ou até atingir o limite da quantidade de cotas estabelecidas no **ANEXO I**.

9.4 O valor levantado pela Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer para custear todo o evento é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, em média.

10. INFORMAÇÕES

10.1 Informações a respeito do presente edital poderão ser sanadas através da Comissão de Licitações, pelo telefone telefone: (41) 3677-4048/4046 ou no e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br.

Campo Magro/PR, 04 de novembro de 2022


Elaine Proença Erdeman
Presidente da CPL

Município de Campo Magro

Estado do Paraná

ANEXO I

CRENCIAMENTO de pessoas jurídicas de direito privado, para a oferta de cotas de patrocínio financeiro e não financeiro, para a realização de atividades comemorativas relativas ao **NATAL ENCANTADO 2022 de CAMPO MAGRO – PR**, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

1. DA ESPECIFICAÇÃO DAS COTAS

1.1 PATROCÍNIO FINANCEIRO:

Cota	Descrição	Valor
MASTER	<p>Direito à:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Inserção da logomarca da empresa no convite digital do evento a ser encaminhado via Whatsapp. • Inserção da logomarca em 100 cartazes do evento, a serem fixados em locais estratégicos. • Inserção da logomarca em 2000 panfletos do evento, a serem distribuídos para divulgação. • Veiculação de filme institucional da empresa, de até 90 segundos, no painel de LED, 2 inserções por dia, total 4 inserções. • Citação da empresa como patrocinadora do evento, mencionada pelo mestre de cerimônias, na abertura do evento. • Fala do representante da empresa na cerimônia de abertura do evento. • Inserção da logo na divulgação do evento no Site da Prefeitura de Campo Magro: banner – 1 inserção. • Inserção da logo na divulgação do evento no Facebook da Prefeitura de Campo Magro – 2 inserções. • Inserção da logo na divulgação do evento no Instagram da Prefeitura de Campo Magro – 1 inserção. • Citação da empresa como patrocinadora no carro de som com a divulgação do evento – 03 chamadas. 	Acima de R\$ 3.001,00
DIAMANTE	<p>Direito à:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Inserção da logomarca da empresa no convite digital do evento a ser encaminhado via WhatsApp. • Inserção da logomarca em 100 cartazes do evento, a serem fixados em locais estratégicos. • Inserção da logomarca em 2000 panfletos do evento, a serem distribuídos para divulgação. • Citação da empresa como patrocinadora do evento, 	De R\$ 2.001,00 até R\$ 3.000,00

Município de Campo Magro Estado do Paraná

	<p>mencionada pelo mestre de cerimônias, na abertura do evento.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Inserção da logo na divulgação do evento no Site da Prefeitura de Campo Magro: banner – 1 inserção. • Inserção da logo na divulgação do evento no Facebook da Prefeitura de Campo Magro – 2 inserções. • Inserção da logo na divulgação do evento no Instagram da Prefeitura de Campo Magro – 1 inserção. 	
OURO	<p>Direito à:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Inserção da logomarca da empresa no convite digital do evento a ser encaminhado via WhatsApp. • Inserção da logomarca em 100 cartazes do evento, a serem fixados em locais estratégicos. • Citação da empresa como patrocinadora do evento, mencionada pelo mestre de cerimônias, na abertura do evento. • Inserção da logo na divulgação do evento no Site da Prefeitura de Campo Magro: banner – 1 inserção. • Inserção da logo na divulgação do evento no Facebook da Prefeitura de Campo Magro – 2 inserções. • Inserção da logo na divulgação do evento no Instagram da Prefeitura de Campo Magro – 1 inserção. 	De R\$ 1.001,00 até R\$ 2.000,00
PRATA	<p>Direito à:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Inserção da logomarca da empresa no convite digital do evento a ser encaminhado via WhatsApp. • Citação da empresa como patrocinadora do evento, mencionada pelo mestre de cerimônias, na abertura do evento. • Inserção da logo na divulgação do evento no Facebook da Prefeitura de Campo Magro – 2 inserções. • Inserção da logo na divulgação do evento no Instagram da Prefeitura de Campo Magro – 1 inserção. 	De R\$ 501,00 até R\$ 1.000,00
BRONZE	<p>Direito à:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Inserção da logomarca da no convite digital do evento a ser encaminhado via WhatsApp. • Citação da empresa como patrocinadora do evento, mencionada pelo mestre de cerimônias, na abertura do evento. • Inserção da logo na divulgação do evento no Facebook da Prefeitura de Campo Magro – 1 inserção. 	Até R\$ 500,00

1.1. PATROCÍNIO NÃO FINANCEIRO:

Município de Campo Magro Estado do Paraná

DESCRIÇÃO SERVIÇO/PRODUTO
Item 1 - Fantasias para utilização dos atores (super heróis, princesas das histórias infantis, anjos e personagens natalinos.)
Item 2 - Doces, balas e pirulitos a serem entregues no dia do evento.
Item 3 - Lanches aos trabalhadores voluntários durante o evento.
Item 4 - Ponto de internet para os visitantes do evento de forma gratuita.
Item 5 - Equipamentos ou prestação de serviços de foto e filmagem para o evento.
Item 6 - Confecção de camisetas para o evento.

1.1.1. Esta modalidade de patrocínio se dará através da doação de bens/produtos, empréstimos de bens/produtos, e prestação de serviços.

1.1.2. As propostas deverão ser encaminhadas à Secretaria de Licitações e Contratos ou através do e-mail cpl@campomagro.pr.gov.br enquanto estiver aberto o prazo de cadastramento de propostas.

1.1.3. Para efeitos de retorno publicitário, deverá ser valorado pelo preço de mercado os produtos doados, cujo valor da conversão deverá equivaler-se de acordo com as cotas do item anterior.

2. DO TERMO DE PATROCÍNIO.

2.1 O **PATROCINADOR** deverá comparecer à Secretaria de Licitações e Contratos para a assinatura do **TERMO DE PATROCÍNIO**, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de sua convocação ou enviá-lo assinado digitalmente através de e-mail, sob pena de decair do direito de patrocínio, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

2.2 A falta de assinatura do **TERMO DE PATROCÍNIO**, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita à cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultada a Prefeitura Municipal de Campo Magro-PR o chamamento por ordem de classificação, quando houver, dos interessados para a assinatura do **TERMO DE PATROCÍNIO**, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

3. DO LOCAL DO EVENTO.

3.1 O evento **NATAL ENCANTADO CAMPO MAGRO-PR 2022** será realizado nos dias 09 e 10 de dezembro na área central da cidade (Sede da Prefeitura Municipal de CAMPO MAGRO/PR).



Município de Campo Magro

Estado do Paraná

3.2 O valor levantado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/Departamento de Cultura, para custear todo o evento é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em média.

4. HISTÓRICO DO EVENTO.

4.1 O Natal Encantado de Campo Magro 2022, acontecerá nos dias 09 e 10 de dezembro de 2022.

4.2 É um tradicional evento do município, que no ano de 2020, apesar da pandemia, contou com a participação de mais de 300 carros por noite de evento em formato DRIVE-THRU.

4.3 Neste ano, o evento acontecerá em formato presencial no estacionamento da Prefeitura onde contará com algumas estações e com crianças fazendo a apresentação de músicas nas sacadas do prédio da Prefeitura que contará, com um lindo projeto de decoração e iluminação para encher os olhos de todos os participantes.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

5.1 Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo e seus Anexos, e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento, inclusive por meio de declaração conjunta devidamente assinada.

5.2 Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive por meio de declaração conjunta devidamente assinada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

6.1 Disponibilizar o contido na tabela 1.1 PATROCÍNIO, conforme descrição das cotas adquiridas.

6.2 Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no **TERMO DE PATROCÍNIO**, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo **PATROCINADOR**.

6.3 Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do **PATROCINADOR**, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO** e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste.

6.4 Notificar por escrito o **PATROCINADOR**, caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto, podendo ser ordenada a suspensão das atividades, se dentro de 02 (duas) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

4

Município de Campo Magro

Estado do Paraná

7. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE PATROCÍNIO

7.1 O prazo de vigência do **TERMO DE PATROCÍNIO** será tão somente para o período compreendido da realização e finalização de algumas das atividades para o Natal Encantado 2022 de Campo Magro.

8. DA EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE PELO PATROCINADOR

8.1 O **PATROCINADOR** não receberá qualquer pagamento em dinheiro ou qualquer outro título por parte do **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO** pelo patrocínio, posto que, a única contrapartida expressa no **TERMO DE PATROCÍNIO** será a exploração de publicidade nas atividades de **Natal Encantado 2022** nas condições especificadas.

8.2 O **PATROCINADOR** deverá restringir a propaganda e/ou divulgação de sua imagem de acordo com a sua cota, conformidade com o princípio da razoabilidade, sendo que deverá ter aprovado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** os tamanhos das logomarcas.

8.3 É VEDADA A PUBLICIDADE DE NATUREZA RELIGIOSA OU POLÍTICO-PARTIDÁRIA, BEM COMO DE PRODUTOS FUMÍGENOS, MEDICAMENTOS, TERAPIAS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E OUTROS QUE ATENDEM CONTRA A MORAL E OS BONSCOSTUMES.

8.5 Na hipótese de descumprimento do estabelecido no item anterior, o **PATROCINADOR** responderá pelas penalidades previstas na legislação vigente.

9. CONDIÇÕES, LOCAIS E PRAZOS:

9.1 O evento será realizado na área central da cidade, em frente à sede do Paço Municipal, sito à Rodovia Gumercindo Boza, 20.823 – km 20 – Centro - CEP: 83.535-000.

10. ESTIMATIVA DE CUSTOS/PAGAMENTO

10.1 Não haverá ônus financeiro ao Município no presente chamamento, haja vista tratar-se de chamamento público cujo objeto é a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas privadas, para a realização do **NATAL ENCANTADO DE CAMPO MAGRO/PR 2022**.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIADO TERMO DE PATROCÍNIO

11.1 O prazo de execução e vigência do termo de patrocínio será até encerrar o **NATAL ENCANTADO DE CAMPO MAGRO/PR 2022**.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é a prevista no edital e na legislação correlata.



Município de Campo Magro Estado do Paraná

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR e à Comissão de Licitações,

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, Cep: _____, Cidade _____, Representada neste ato por _____, portador(a) do CPF _____,

declara por meio deste que oferece o valor de proposta, conforme assinalado abaixo, a fim de tornar-se **PATROCINADOR (A)** de algumas das atividades comemorativas relativas ao **NATAL ENCANTADO 2022 DE CAMPO MAGRO/PR**, conforme segue:

INTERESSE EM PATROCINAR (INDICAR).

PATROCÍNIO FINANCEIRO: (especificar tipo e valor)

- OPÇÃO 01 () COTA MASTER - R\$ _____
OPÇÃO 02 () COTA DIAMANTE - R\$ _____
OPÇÃO 03 () COTA OURO - R\$ _____
OPÇÃO 04 () COTA PRATA - R\$ _____
OPÇÃO 05 () COTA BRONZE - R\$ _____

Fone: _____

E-Mail: _____

Local _____ de _____ de 2022

Assinatura do representante legal da empresa

g



Município de Campo Magro Estado do Paraná

ANEXO III

MODELO DE REQUERIMENTO

À Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR e à Comissão de Licitações,

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXX, sita à rua XXXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXXXXXX, vem à presença de Vossa Senhoria requerer a análise da documentação em anexo, conforme Edital do **PROCESSO DE CHAMAMENTO N.º XX/2022 PMCM**, solicitando seja o presente pedido deferido para posterior assinatura de termo de patrocínio.

Data _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa

sp



Município de Campo Magro Estado do Paraná

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

À Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR e à Comissão de Licitações,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ sediada na rua _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____ Estado _____, para fim específico de participação como patrocinador no **Processo de CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2022**, do **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, conforme disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, **DECLARA**, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Data _____, de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa

d

Município de Campo Magro Estado do Paraná

ANEXO V

DECLARAÇÃO (ASSINATURA DO TERMO DE PATROCÍNIO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA** para fim específico de futura contratação com o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO-PR**, considerando o **PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2022**, que o instrumento será assinado pelo Sr.(a) _____, (qualificação) portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, Estado _____.

Data _____, de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa

Município de Campo Magro Estado do Paraná

ANEXO VI

MINUTA DO TERMO DE PATROCÍNIO

TERMO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO-PR E A EMPRESA XXXXXXX.

Através do presente **TERMO DE PATROCÍNIO**, em que figuram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rodovia Gumercindo Boza, 20823, Centro, Campo Magro-PR, CEP: 83.535-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.607.539/0001-76, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**, RG: XXXXXXXX, CPF: XXXXXXXXX, doravante denominado **PATROCINADO** e de outro lado a empresa (_____), CNPJ/MF nº

_____, com sede na Rua, nº. , Bairro: XXXXX, cidade: XXXX, Fone: (XX) XXXXXXXXXX, E-mail: XXXXXXXXXXXXX, através de seu representante legal Sr. (a), portador(a) do CPF/MF, doravante denominada **PATROCINADORA**, têm justo e convenionado o presente TERMO, com base no art. 25 "caput" da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.987/95, e no Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2022** e cláusulas e condições seguintes.

PATROCINADORA: _____ pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua, na cidade de _____, CEP _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, representada pelo seu _____, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade com RG sob nº. _____ e do CPF/MF _____, residente domiciliado na cidade de _____, sito à Rua _____, nº. _____, CEP _____, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Patrocínio tem por objeto o **CRENCIAMENTO de pessoas jurídicas de direito privado**, para a oferta de cotas de patrocínio financeiro e não financeiro para a realização de atividades comemorativas relativas ao Natal encantado 2022 de CAMPO MAGRO – PR, conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** relacionados no anexo I do edital do **CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 05/2022**, sob o regime de credenciamento, em estrita observância ao contido e especificado na documentação levada pelo edital publicado no dia **XX/11/2022**, devidamente homologado pelo **PATROCINADO**, regendo-se pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do referido edital, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Ao **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO - PR** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte a divulgação do **CRENCIAMENTO**, se estiver em desacordo com as especificações do presente Edital e do **TERMO DE PATROCÍNIO** a ser firmado entre as

CP

Município de Campo Magro

Estado do Paraná

partes;

2.2 O **TERMO DE PATROCÍNIO** poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente nas condições e hipóteses previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93;

2.3 O inadimplemento de qualquer cláusula do **TERMO DE PATROCÍNIO** firmado entre as partes será motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

A) Não cumprimento das obrigações assumidas;

B) Em caso de falência;

2.4 Na transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO-PR**.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

3.1 Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo e seus Anexos, e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.

3.2 Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

4.1 Disponibilizar os devidos locais para a montagem dos estandes e espaços para a divulgação da logomarca do **PATROCINADOR** nas dependências do evento, conforme descrição das cotas adquiridas;

4.2 Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no **TERMO DE PATROCÍNIO**, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo **PATROCINADOR**;

4.3 Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do **PATROCINADOR**, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO** e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste;

4.4 Notificar por escrito o **PATROCINADOR**, caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto, podendo ser ordenada a suspensão das atividades, se dentro de 02 (duas) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA DO TERMO DE PATROCÍNIO

5.1 O prazo de vigência do **TERMO DE PATROCÍNIO** será tão somente para o período compreendido da realização e finalização de algumas das atividades para o Natal Encantado 2022 de Campo Magro .

CLÁUSULA SEXTA DA EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE PELO PATROCINADOR

6.1 O **PATROCINADOR** não receberá qualquer pagamento em dinheiro ou qualquer



Município de Campo Magro Estado do Paraná

outro título por parte do **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO** pelo patrocínio, posto que, a única contrapartida expressa no **TERMO DE PATROCÍNIO** será a exploração de publicidade nas atividades do "**NATAL ENCANTADO DE CAMPO MAGRO/PR 2022**" nas condições especificadas;

6.2 O **PATROCINADOR** deverá restringir a propaganda e/ou divulgação de sua imagem de acordo com a sua cota, conformidade com o princípio da razoabilidade, sendo que deverá ter aprovado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** os tamanhos das logomarcas;

6.3 O **PATROCINADOR** terá o direito de explorar a publicidade do evento, nos estandes e em todas as peças confeccionadas para o evento referente à cota patrocinada, onde constará a logomarca nos souvenirs que patrocinar, em dimensões predeterminadas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**.

6.4 É VEDADA A PUBLICIDADE DE NATUREZA RELIGIOSA OU POLÍTICO-PARTIDÁRIA, BEM COMO DE PRODUTOS FUMÍGENOS, MEDICAMENTOS, TERAPIAS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E OUTROS QUE ATENTEM CONTRA A MORAL E OS BONS COSTUMES;

6.5 Na hipótese de descumprimento do estabelecido no item anterior, o **PATROCINADOR** responderá pelas penalidades previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SETIMA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ao **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO - PR** reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, conforme previsto no edital e seus anexos, em suas ações e peças de comunicação institucional sem qualquer direito à indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Termo, perante o foro da Comarca de **ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR**.

8.2 Ao firmar este termo declara a **CONTRATADA** ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente.

8.3 Justas e contratadas firmam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.

Campo Magro/PR, XXXXXX de XXXXXXX de 2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
PREFEITO MUNICIPAL

GIOVANA MION CASAGRANDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



Município de Campo Magro Estado do Paraná

XXXXXXXXXXXXX
Empresa: XXXXXX
RG: XXXXX - Sócio administrador
PATROCIONADOR

TESTEMUNHAS:

1ª _____
Nome:
RG N°

2ª _____
Nome:
RG N°

CNPJ 01.607.539 /0001-76
Rodovia Gumerindo Boza, 20.823 – km 20 –
Centro - CEP: 83.535-000 - F: (41) 3677-4000

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
Estado do Paraná

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2022
CREDENCIAMENTO

O Município de Campo Magro/PR torna público, para conhecimento de Pessoas Jurídicas de direito privado interessadas, que realizará a partir da publicação deste edital, **CHAMADA PÚBLICA**, seguindo os termos e condições do presente Edital.

OBJETO: Chamamento público para credenciamento de empresas para captação de ofertas de cotas de patrocínio financeiro e não financeiro, para realização do natal encantado 2022 na cidade de Campo Magro/PR, seguindo os termos e condições do presente edital e seus anexos.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO: Os interessados poderão encaminhar a documentação e a proposta via meio eletrônico no e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br ou diretamente no departamento de licitações da Prefeitura de Campo Magro-PR, **a partir da publicação deste aviso.**

O Edital de Credenciamento ficará **aberto desde o dia de sua publicação até o dia 30/11/2022.**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de solicitação via e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura (guia – licitações – Chamamentos Públicos). Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4048/4046.

Campo Magro/PR, 04 de novembro de 2022.

Elaine Proença Erdeman

Elaine Proença Erdeman

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 52/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2022
CRENCIAMENTO

O Município de Campo Magro/PR torna público, para conhecimento de Pessoas Jurídicas de direito privado interessadas, que realizará a partir da publicação deste edital, **CHAMADA PÚBLICA**, seguindo os termos e condições do presente Edital.

OBJETO: Chamamento público para credenciamento de empresas para captação de ofertas de cotas de patrocínio financeiro e não financeiro, para realização do natal encantado 2022 na cidade de Campo Magro/PR, seguindo os termos e condições do presente edital e seus anexos.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CRENCIAMENTO: Os interessados poderão encaminhar a documentação e a proposta via meio eletrônico no e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br ou diretamente no departamento de licitações da Prefeitura de Campo Magro-PR, a partir da publicação deste aviso.

O Edital de Credenciamento ficará aberto desde o dia de sua publicação até o dia 30/11/2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de solicitação via e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura (guia – licitações – Chamamentos Públicos). Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4048/4046.

Campo Magro/PR, 04 de novembro de 2022.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 52/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador: B25E809C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/11/2022. Edição 2640

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Página acessada: Início - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº05/2022 - CREDENCIAMENTO

- Covid-19
- Cidades Vivas
- Solicitação de Informações
- Serviço Público
- Nota Fiscal Eletrônica
- Livro Eletrônico
- Horário do Ônibus
- Campo Magro 2010
- Portal da Transparência
- Agência do Trabalhador
- Agricultura
- Armazém da Família
- Assistência Social

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº05/2022 - CREDENCIAMENTO

Publicado em: 07 de novembro de 2022

O Município de Campo Magro/PR toma público, para conhecimento de Pessoas Jurídicas de direito privado interessadas, que realizará a partir da publicação deste edital, **CHAMADA PÚBLICA**, seguindo os termos e condições do presente Edital.

OBJETO: Chamamento público para credenciamento de empresas para captação de ofertas de cotas de patrocínio financeiro e não financeiro, para realização do Natal Encantado 2022 na cidade de Campo Magro/PR, seguindo os termos e condições do presente edital e seus anexos.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO: Os interessados poderão encaminhar a documentação e a proposta via meio eletrônico no e-mail: cp@campomagro.pr.gov.br ou diretamente no departamento de licitações da Prefeitura de Campo Magro-PR, a partir da publicação deste aviso.

O Edital de Credenciamento ficará aberto desde o dia de sua publicação até o dia 30/11/2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de solicitação via e-mail: cp@campomagro.pr.gov.br; ou também através de download no site da Prefeitura (guia - licitações - Chamamentos Públicos). Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4048/4046.

[Acesse o edital](#)

Campo Magro/PR, 04 de novembro de 2022.

Elaine Proença Erdeman
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação
 Decreto 521/2022